



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 2.134, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição de uma gratificação especial para o servidor que desempenha as atribuições de Secretário da Junta Militar.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída uma gratificação especial no valor de R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais), destinada ao pagamento do servidor que exerce as funções de Secretário da Junta Militar neste Município.

§ 1º - A gratificação será concedida mensalmente ao servidor indicado, sendo integrada ao salário do respectivo mês.

§ 2º - O valor referente à gratificação será destacado no comprovante de pagamento, identificado como "Gratificação Especial", acompanhado do número desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento em vigor, com possibilidade de suplementação, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Alves, 28 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal